



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 92/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2065/2025 e no parecer jurídico n.º 205/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LA ISLA COMERCIO DE IMÓVEIS**, para a aquisição de cadeira giratória para o gabinete.

O valor total da contratação é de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 21 de maio de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

